



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

DECRETO Nº 2.374, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o aumento do limite da margem e aumento do prazo para empréstimo pessoal consignado para os servidores públicos municipais.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. O Percentual da margem consignável para empréstimo pessoal dos servidores públicos municipais passa a ser de 35% (trinta e cinco por cento), seguindo a Lei Federal 14.509 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O prazo máximo para empréstimo pessoal dos servidores públicos municipais passa a ser de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigore na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de maio de 2023.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2374 em 04/05/2023
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.